



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.683/2022

“NOMEIA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o OF.Finanças nº 085/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1.802/2020 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, os membros para comporem o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Francisco Pereira Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Delcimar Gonçalves de Oliviera

CONTROLADORIA GERAL

Georgia Marrane da Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Kacio Mendes

Cristiano Balanga

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ABAVAM – ASSOCIAÇÃO DOS BARTENTES, ARTESÕES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Paulo Cesar Oliveira Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.13.683/2022

REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO

A indicar

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do
ano de dois mil e vinte e dois (2022)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal